

ORIENTAÇÕES GERAIS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO DE NOVAS VAGAS - ANO LETIVO 2022

- I. **ATENÇÃO:** Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), informamos que a listagem de candidatos CLASSIFICADOS para a próxima etapa do processo seletivo, entrevista social, está disponível na recepção da Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, juntamente com a data e horário para a entrevista, que será presencial. Informamos ainda que foram encaminhados e-mails aos responsáveis legais dos candidatos selecionados com as informações necessárias, sendo, portanto, de fundamental importância a consulta ao e-mail registrado durante a pré-inscrição.

Outras informações importantes:

- II. **As famílias dos candidatos classificados deverão providenciar a documentação comprobatória (em anexo) e entregar na Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, conforme data e horário pré-determinados na lista de candidatos convocados para continuidade ao processo seletivo;**
- III. Apenas pais e/ou responsáveis legais podem fazer a entrega dos documentos;
- IV. As famílias que tiverem dificuldade com impressão poderão retirar a lista de documentos e as declarações na recepção da Unidade Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h;
- V. Os documentos devem **OBRIGATORIAMENTE** ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES**, mas no ato da entrega da documentação, a família deve portar também **TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS**;
- VI. As DECLARAÇÕES COMPROBATÓRIAS serão utilizadas somente em último caso, quando a família não tiver a documentação para apresentar a Escola. Precisam ser impressas no site da Unidade, preenchidas, assinadas pelo declarante e POR TESTEMUNHA, o que evita a necessidade de autenticação em cartório;
- VII. Em hipótese alguma haverá prorrogação da data de entrega da documentação. As famílias que não entregarem a documentação na data e horário estipulados serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS DO PROCESSO SELETIVO;

VIII. SÓ SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES COMPLETAS, portanto, pedimos atenção na organização de todos os documentos necessários;

IX. A inscrição do candidato (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO) NÃO ASSEGURA ao candidato a CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO. Os documentos apresentados pelos pais e/ou responsáveis serão devidamente analisados pelo Serviço Social. Para obter bolsa social de estudo o perfil socioeconômico das famílias precisa atender as condições postas em EDITAL Nº 03 de 01 de outubro de 2021.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (conforme Anexo I do Edital Nº 03 de 01 de outubro de 2021)

Leia com atenção a lista de documentos comprobatórios e providencie **CÓPIA SIMPLES** apenas dos documentos que estiverem de acordo com as características da família do candidato.

Juntamente com as cópias, devem ser apresentados os documentos originais para conferência.

DECLARAÇÃO ESCOLAR E BOLETIM

- Declaração Escolar da atual Escola do candidato constando a serie que o candidato está cursando/cursou no ano de 2021 e Boletim parcial das notas do candidato no ano letivo de 2021 ou declaração com as notas parciais.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (obrigatória a apresentação do CPF de todas as pessoas da família do candidato)

- RG (Identidade) e CPF de TODOS os membros do grupo familiar.
- Os membros do grupo familiar que tiverem menos de 18 (dezoito) anos podem apresentar a Certidão de Nascimento para substituir RG (Identidade).
- Certidão de óbito quando houver membro familiar falecido (Em caso de pai ou mãe ou outro parente que residia com o candidato).
- Termo de guarda, quando o responsável pelo candidato não for o pai e/ou a mãe.

COMPROVANTES DE UNIÃO DAS PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO

- Casados:** certidão de casamento.
- União Estável:** Declaração de duas pessoas que atestem união estável, regularmente firmada em cartório ou usar modelo de “*Declaração de União Estável*”, disponível no site da Unidade.
- Divorciados:** Certidão de Casamento com averbação.
- Membros familiares separados sem comprovação:** Retirar no site da Unidade a declaração de “*Separação Conjugal*” e apresentar também um comprovante de residência do ex-cônjuge (companheiro) que não faz mais parte do grupo familiar, caso este tenha relação de parentesco com o candidato.

COMPROVANTE DE ORIGEM DA MORADIA E DE ENDEREÇO

- Apresentar comprovante quanto ao tipo de moradia do estudante e do grupo familiar: se for **própria**: escritura do imóvel ou termo de posse ou cessão de direitos ou declaração do IRPF ou o IPTU do imóvel (ano de 2021) contendo a 1ª página que especifica o valor venal ou valor total do imóvel; **própria sem nenhum dos documentos acima listados**: apresentar Declaração de Situação da Moradia comprovando o tipo de moradia (disponível no site da Unidade); **alugada**: contrato de locação devidamente registrado em cartório e, caso não possua contrato de locação, apresentar Declaração de Situação da Moradia (disponível no site da Unidade); **financiada**: apresentar contrato de financiamento e comprovante mais recente de pagamento da parcela do financiamento; **cedida**: apresentar Declaração de Situação de Moradia (disponível no site da Unidade) ou documento que assim a comprove.
- Apresentar cópia de um comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone etc.).

CARTEIRAS PROFISSIONAIS (Carteira de trabalho) - CTPS

- No caso de emissão de mais de 01 (uma) via da CTPS, é necessário apresentar TODAS as vias emitidas, de todos os membros do grupo familiar que: (I) tiverem mais de 18 (dezoito) anos; (II) tenham entre 14 e 17 anos de idade e estejam na condição de aprendiz; (III) tenham se emancipado na forma da legislação vigente, mesmo que desempregados; (IV) sejam estagiários, autônomos, aposentados, profissionais liberais, proprietários/sócios de empresas, militar e funcionários públicos (estatutário/celetista).

Em todos os casos, devem ser apresentadas cópias das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil, página do contrato de trabalho (penúltima e última página com registro e a página subsequente, em branco), caso possua registro de trabalho vigente na CTPS assinada, apresentar as páginas da alteração de salário.

Casos específicos:

- Perda de CTPS**: No caso de perda, extravio ou roubo da CTPS, apresentar boletim de ocorrência correspondente e protocolo de solicitação da emissão da nova via da CTPS.
- Ausência de CTPS**: No caso de ausência de CTPS ou ausência de UMA DAS VIAS DA CTPS, apresentar declaração conforme modelo de **Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS), disponível no site da Unidade.
- CTPS nunca assinada**: apresentar as 02 (duas) primeiras páginas do contrato em branco.

É opcional ao componente de seu grupo familiar que tenha idade superior a 65 anos de idade e (ou) se aposentado por invalidez a apresentação da Carteira de Trabalho.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

É considerada para avaliação da Bolsa Social de Estudo, a Declaração do Imposto de Renda, e, caso essa seja incompatível com os rendimentos e quaisquer outros dados e elementos pertinentes apresentados, o processo será indeferido.

- Maiores de 18 anos ou emancipados DECLARANTES de Imposto de Renda:** Devem ser apresentadas todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Exercício 2021 /Ano Calendário 2020).
- Maiores de 18 anos e que não tenham renda suficiente para declarar o Imposto de Renda:** devem acessar o site: www.receita.economia.gov.br ir em MEU IMPOSTO DE RENDA - RESTITUIÇÃO – CONSULTA À RESTITUIÇÃO preencher os dados correspondente ao último ano base, imprimir o recibo da consulta com a informação de que não consta declaração na base de dados do correspondente ano e apresentar o documento.
- Sócios ou proprietários de empresas e microempresas que componham o grupo familiar:** apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital- SPED atualizado. Nos casos de empresa inativa, apresentar a Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal do exercício anterior.

EXTRATO BANCÁRIO

- Apresentar **extratos bancários** dos 03 (três) últimos meses de pessoa física e jurídica da conta corrente e da poupança de todas as pessoas do grupo familiar que possuam conta bancária (agosto/setembro/outubro).
- Em caso de maior de 18 anos de idade que não tenha conta bancária, apresentar **Declaração de Inexistência de Conta Bancária** (disponível no site da Unidade).

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade ou na condição de adolescente aprendiz/ estagiários devem apresentar comprovação, conforme o tipo de atividade:

Para o Assalariado, independentemente de ser Funcionário Público ou de Instituição Privada:

- 06 (seis) últimos contracheques sequencialmente (junho a novembro).
- Contracheques de férias e 13º salário, se remunerados neste período, devem ser apresentados.
- Para trabalhadores em **suspensão** ou **redução** da Jornada de Trabalho, apresentar também TODOS os extratos de pagamentos realizados pela empresa e pelo governo no período correspondente.
- Declaração da firma empregadora para o membro do grupo familiar RECÉM-CONTRATADO e que ainda não tenha todos os contracheques ou que não esteja de posse da Carteira de Trabalho atualizada, contendo o valor bruto dos vencimentos.

Para os Autônomos e Profissionais Liberais

- Apresentar carnê do INSS com o comprovante de pagamento, caso exista, do último mês, compatível com a renda declarada.
- Apresentar **Declaração de Atividade Remunerada** informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente, conforme modelo disponível no site da Unidade.

Para os Microempreendedores Individuais (MEI)

- Certificado de Microempreendedor individual.
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI).
- Parcela Atualizada do Carnê de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS).
- E **Declaração de Atividade Remunerada** assinada, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente, conforme modelo disponível no site da Unidade.

Para Sócios e Dirigentes de Empresas (Empregadores)

- 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos PRÓ- LABORE.
- Contrato Social com a composição da empresa e/ou Requerimento Empresarial, e, caso possua, o Contrato Social das alterações.
- Apresentar carnê do INSS com o comprovante de pagamento, caso exista, do último mês, compatíveis com a renda declarada.

Para estagiários

- Contrato de estágio, Termo Aditivo (se houver) e/ou declaração de rendimentos do órgão competente (contracheque), desde que conste a vigência e o valor da remuneração.

Para aposentados ou pensionistas

- Caso algum integrante do grupo familiar seja aposentado ou pensionista, apresentar comprovante referente ao último mês de todos os tipos de recebimentos BRUTO de proventos (benefícios). Os comprovantes de pagamentos podem ser emitidos pelo site da Previdência Social (www.meu.inss.gov.br) ou no Banco de recebimento do benefício.

Renda oriunda de atividade rural

- Preencher **Declaração de Atividade Remunerada**, conforme modelo disponível no site da Unidade, informando o tipo de atividade e a remuneração.

Renda oriunda de pensão alimentícia judicial

- Apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia (extrato bancário ou contracheque) e o documento que comprove a decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Para os rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório ou **Declaração de Recebimento de Outras Rendas**, conforme modelo disponível no site da Unidade, e os três últimos comprovantes de recebimento do aluguel.

Outros rendimentos (pensão alimentícia não judicializada, auxílio financeiro, aluguel informal, dentre outros)

- Apresentar **Declaração de Recebimento de Outras Rendas**, conforme modelo disponível no site da Unidade, e cópia do RG da pessoa que concede a ajuda financeira.
- No caso outros tipos de rendimentos não abrangidos nesse Edital, deve ser apresentada documentação que comprove a origem desta renda.

Nos casos de inexistência de renda

- Apresentar **Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal** individual, conforme modelo disponível no site da Unidade, de todos os maiores de 18 anos de idade que não possuam renda.

Nos casos de Desempregados

- Deve ser apresentada a **rescisão do contrato de trabalho**, caso essa tenha ocorrido no prazo máximo 06 (seis) meses anteriores a este processo. Se o estudante ou o membro do grupo familiar tiver direito ao seguro-desemprego, deve ser apresentado o comprovante das parcelas de recebimento;
- Caso o membro familiar esteja desempregado a mais de seis meses, deve ser apresentada a **Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal**, conforme modelo disponível no site da Unidade.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Apresentar comprovante de cadastramento no CADÚNICO, que pode ser emitido por meio da folha resumo que é disponibilizada no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS ou no setor responsável no município.
- A família que participar de algum programa de transferência de renda (Bolsa Família, BPC, auxílio emergencial etc.) deverá apresentar comprovante do último mês referente ao valor recebido.